



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

232

DECRETO Nº 2.174, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.736, de 18 de dezembro de 1.989, no seu artigo 4º, parágrafo único,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 7.420.000,00 (Sete milhões quatrocentos e vinte mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo:

1	EXECUTIVO	
1.2	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
15844942.17	- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	1.700.000,00
1.3	GABINETE DO PREFEITO	
08482472.52	- FUNDAÇÃO ASSISENSE DA CULTURA - FAC	
3233	Contribuições correntes.....	5.000.000,00
1.5	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08424942.17	- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	530.000,00
1.9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13754942.17	- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	190.000,00
		<u>7.420.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA
1110.00.00	IMPOSTOS
1113.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação